



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.778, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

COMPÕE A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – CAP, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020 (LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC), CRIADA PELO DECRETO Nº 6.752, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 25 e 26 do Decreto nº 6.752, de 21 de setembro de 2020 que “*Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e dá outras providências*”,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, com a finalidade de analisar o mérito das propostas culturais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), fica composta pelos membros abaixo nominados, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui:

- DIUAN DOS SANTOS FELTRIN;
- EMMANUELA ZAMBON MARCUSSI;
- LUCINEI CAVALARI VOLPE;
- PAULO RICARDO BERNARDES LOPES; e
- PATRÍCIA SARAIVA.

**ART. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**PAULO RICARDO BERNARDES LOPES**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
**Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente**